

**LEI N° 673/84**

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL**

A Câmara Municipal de João Monlevade decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial de Cr\$ 63.636.800,00 (sessenta e três milhões, seiscentos e trinta e seis mil e oitocentos cruzeiros) no orçamento vigente, para pagamento da construção da estrutura metálica do galpão industrial à COMPANHIA DE DISTRITOS INDUSTRIAIS DE MINAS GERAIS – CDI – MG.

**Art. 2º** - Para atender o disposto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal, autorizado a anular, total ou parcialmente as dotações do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Revogam-se disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de João Monlevade , aos 19 de julho de 1984.**

**Germin Loureiro  
Prefeito Municipal**